

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM: 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

Lei nº 822/2013,

de 03 de Abril de 2013.

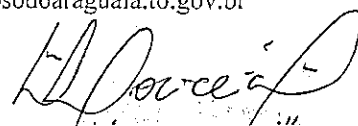
CERTIFICADO DE REGISTRO
O Secretário Municipal da Administração no
exercício de suas atribuições certifica que a (o):
☒ Lei nº 822 de 03/04/13
☐ Decreto nº de
☐ Portaria nº de
foi fixado no placar de Publicações da Prefeitura
Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do
Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia TO.

"Autoriza a contratação temporária, por prazo determinado que especifica, para atender excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como o atendimento de convênios voltados aos Programas de Saúde, Infraestrutura e Ação Social, após prévia autorização da autoridade administrativa superior, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em quantidade, funções, carga horária e remunerações mensais a seguir discriminados:

Quantitativo	Nível de Ensino	Função	Remuneração mensal	Carga horária semanal (Horas)
40	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 678,00	40 horas
10	Ensino Fundamental Incompleto	Merendeira	R\$ 678,00	30 horas
10	2o Grau Completo	Agente Administrativo	R\$ 678,00	40 horas
25	Ensino Fundamental Incompleto	Porteiro Servente	R\$ 678,00	30 horas
05	Ensino Fundamental Incompleto	Eletricista	R\$ 800,00	40 horas
10	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista	R\$ 700,00	40 horas
10	2o Grau Completo	Auxiliar de Secretaria	R\$ 678,00	40 horas
03	Ensino Fundamental Incompleto	Borrifador	R\$ 678,00	40 horas
05	Ensino Médio com Habilitação em Radiologia	Técnico em Radiologia	R\$ 678,00	24 horas
10	Ensino Médio com Habilitação em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	R\$ 678,00	40 horas
02	Ensino Médio com Habilitação Laboratorial	Técnico em Laboratório	R\$ 678,00	40 horas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM: 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

02	Ensino Médio com Curso de Auxiliar em Laboratório	Auxiliar em Laboratório	R\$ 678,00	40 horas
02	Ensino Médio com Habilitação Farmacológica	Auxiliar em Farmácia	R\$ 678,00	40 horas
03	Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Coleta de Lixo	R\$ 678,00	40 Horas
02	Ensino Superior Completo, com habilitação na área.	Assistente Social	R\$ 1400,00	30 Horas
01	Ensino Fundamental Incompleto	Técnico em Manutenção de Equipamentos Hospitalares	R\$ 678,00	40 horas

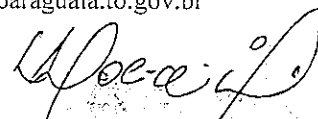
Art. 2º - Com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, as contratações e admissões serão feitas independentemente da existência de cargo, emprego ou função junto a municipalidade.

Art. 3º - Para assumir o exercício, o contratado deverá, no mínimo, além das exigências específicas, comprovar:

- a - ser brasileiro;
- b - ter 18 (dezoito) anos completos;
- c - estar em dia com suas obrigações civis, militares e eleitorais;
- d - gozar de boa saúde física e mental;
- e - possuir habilitação profissional ou escolaridade mínima para o exercício das funções, quando for o caso;
- f - atender as disposições prescritas em lei, decreto, convênio ou projeto, para o regular exercício da função.

Art. 4º - Considera-se para os fins desta Lei, excepcional interesse público, os acontecimentos fortuitos que possam ocasionar prejuízo ao Município e à população, bem como os de necessidade inadiável de preenchimento de cargos e funções, indispensáveis à movimentação de serviços essenciais, para viabilização de implementação de convênios e projetos governamentais específicos, dentre outros, tais como:

- I - assistência a situações de calamidade pública ou situação de emergência;
- II - campanha de saúde pública;
- III - combate a surtos endêmicos e/ou epidemias;
- IV - execução de programas de trabalho, criados para serviços essenciais e transitórios;
- VI - implantação de um novo serviço público;
- VII - cumprimento de convênios, projetos, acordos ou ajustes com outras esferas do governo;
- VIII - admissões emergenciais na área da saúde;





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM: 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

VIII - manutenção de serviços que possam ser sensivelmente prejudicados em decorrência do afastamento de servidor público, motivado por exoneração voluntária, demissão, dispensa, falecimento, aposentadoria ou licença;

IX - programas de recuperação para indivíduos que se encontrem marginalizados, excluídos de quaisquer benefícios sociais, visando sua recuperação e integração a sociedade;

X - assessoria para atendimento de situações específicas.

Art. 5º - Consideram-se serviços de caráter temporário:

a - o exercício de funções públicas, até a criação e provimento dos cargos respectivos;

b - o trabalho desenvolvido na execução de obras e serviços determinados, até seu término;

c - o trabalho prestado no desenvolvimento de ações emergenciais e de campanhas na área da saúde pública, de iniciativa do Município ou estabelecida em regime de parceria, acordo ou convênio com o governo Estadual ou Federal;

Art. 6º - No final do ajuste contratual o contratado não fará jus ao aviso prévio, não terá direito a qualquer vantagem concedida aos servidores públicos municipais.

Art. 7º - O contratado que cometer infração disciplinar terá seu contrato temporário sumariamente rescindido, ficando impedido de contratar com o Município pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8º - O contrato temporário firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a admissão;

IV - quando o desempenho do contratado não corresponder às necessidades do serviço;

V - quando o contratado incorrer em responsabilidade disciplinar;

VI - a extinção do contrato não necessita de prévia comunicação ao contratado.

Art. 9º - A contratação de que trata esta Medida Provisória, terá seu término final impreterivelmente o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser rescindido em prazo inferior por consequência da realização de concurso público.

Parágrafo único – Ficam igualmente autorizadas as contratações para atender os convênios celebrados no desenvolvimento de programas e ações de atendimento voltados a saúde da comunidade

Avenida Hermínio Azevedo, nº 150 – Centro – CEP: 77470-000 – Formoso do Araguaia - TO

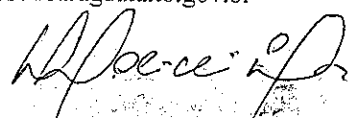
Telefone (63)-3357-2893 - CNPJ-02.075.216/0001-41. www.formosodoaraguaia.to.gov.br

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM: 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

indígena, observados os princípios e diretrizes do Sistema de Saúde e conforme o disposto na Portaria nº 070/GM, de 20 de janeiro de 2004 e alterações posteriores, desde que sejam creditados os recursos específicos para tais finalidades.

Art. 10º - Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 736/2010, pela criação de novas funções gratificadas na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quadro a seguir:

Perfil Profissional	Gratificação	Atuação	Descrição Sumária da Atuação	Valor (\$)
Servidor da Área de Saúde	Gerência do Setor de Radiologia	Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares	Gerenciar os serviços de radiologia prestados à população decorrentes de determinação técnica médica.	R\$ 600,00
Servidor da Área de Saúde	Gerência de Transporte	Secretaria Municipal de Saúde	Gerenciar os serviços de transporte dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive fiscalização da prestação dos serviços.	R\$ 400,00
Servidor da Área da Saúde Bacharel em Direito ou que esteja Cursando.	Assistente Jurídico	Assessoria Jurídica – SEMUS	Prestar Auxílio Jurídico Administrativo às demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	R\$ 1.500,00
Servidor da Área da Saúde com Habilitação em Serviço Social	Assistente Social	Hospital Municipal	Prestar serviço social ao público do Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares; Emitir pareceres sociais acerca de sua área de atuação.	1.000,00 R\$





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM: 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA,
ESTADO DO TOCANTINS aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal